

03 de julho de 2026
Ano XIX - Nº 1.799 - R\$ 0,50

Viva Angra: cadastro facilita acesso dos moradores à Ilha Grande durante o festival

A Prefeitura de Angra dos Reis reforça a importância de os moradores do município realizarem o cadastro no Viva Angra, especialmente com a aproximação do Festival de Música da Ilha Grande, que será realizado entre os dias 3 e 5 de julho...

Pág 02

Enel abre 139 vagas nas regiões dos Lagos e Serrana do Rio

A Enel Rio está com mais de 280 vagas abertas para eletricitas em diferentes regiões do estado do Rio de Janeiro. As oportunidades são para eletricitas de Linha Morta, Linha Viva e Perdas...

Pág 02

Concurso Público de Saquarema terá 1.268 vagas na área da Educação

A Prefeitura de Saquarema está com concurso público aberto para a área da Educação. As inscrições vão até 21 de julho. Serão 1.268 vagas efetivas para a rede municipal de ensino. A seleção é organizada...

Pág 10

Novo sistema da CIPTEA em Macaé passa a funcionar exclusivamente pelo portal oficial

Garantir direitos também passa por tornar o acesso mais simples. Com esse objetivo, a Prefeitura de Macaé modernizou o sistema de emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a CIPTEA...

Pág 10

2ª Corrida da Guarda Municipal de Búzios é realizada com foco na integração e no combate à violência contra a mulher

>>> A CORRIDA DE QUEM PROTEGE A NOSSA CIDADE!

2ª CORRIDA DA GUARDA MUNICIPAL DE BÚZIOS

>>> DE BÚZIOS

04 DE JULHO 2026

LARGADA 07H

PERCURSO DESAFIADOR | **PAISAGENS INCRÍVEIS** | **MEDALHA PARA TODOS** | **PREMIAÇÃO GERAL E POR CATEGORIA**

>>> INSCREVA-SE!

BÚZIOS PREFEITURA | Secretaria de Lazer e do Esporte

ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE AMIGOS DOS BÚZIOS
DESDE 2002
AMIGOS SOMOS MAIS FORTES
BÚZIOS - RIO DE JANEIRO

Viva Angra: cadastro facilita acesso dos moradores à Ilha Grande durante o festival

A Prefeitura de Angra dos Reis reforça a importância de os moradores do município realizarem o cadastro no Viva Angra, especialmente com a aproximação do Festival de Música da Ilha Grande, que será realizado entre os dias 3 e 5 de julho na Vila do Abraão. A carteirinha permite a identificação dos residentes e contribui para um acesso mais ágil à Ilha Grande durante períodos de grande movimentação.

Mais de 13 mil moradores de Angra dos Reis já têm a carteirinha do Viva Angra. Somente na Ilha Grande, mais de 6 mil moradores estão registrados no Sistema Digital de Turismo.

O cadastramento é simples e gratuito e deve ser realizado por quem ainda não tem a carteirinha. Deve ser feito on-line, por meio da plataforma Viva Angra no site viva-angra.com.br, mediante o preenchimento dos dados cadastrais e o envio da documentação solicitada para comprovação de residência. Após a análise das informações, a carteirinha digital é emitida.

Além dos moradores de Angra, têm direito à gratuidade da Taxa de Turismo Sustentável (TTS) os seus parentes até 2º grau; prestadores de serviço cadastrados; idosos acima de 60 anos; crianças de até 12 anos e pessoas com deficiência.

2ª Corrida da Guarda Municipal de Búzios é realizada com foco na integração e no combate à violência contra a mulher

Búzios sedia, neste sábado (4), a 2ª Corrida da Guarda Civil Municipal, em comemoração aos 23 anos da corporação. A largada será às 7h, na Praça da Escola Municipal Darcy Ribeiro, com percursos de 3 quilômetros de caminhada e corridas de 06 e 09 quilômetros. O evento é realizado pela Associação da Guarda Civil Municipal de Armação dos Búzios, com apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Lazer e do Esporte. As inscrições estão abertas e podem ser feitas pelo telefone: (22) 99963-4323 (Fábio).

O percurso passará pelo

Centro da cidade, Praia do Canto, Orla Bardot, Ossos e João Fernandes, com chegada na Escola Municipal Darcy Ribeiro. A expectativa é reunir guardas municipais, moradores, visitantes e atletas de diferentes idades em uma manhã dedicada ao esporte, à cidadania e à convivência comunitária.

Mais do que um evento esportivo, a corrida tem como principal objetivo chamar a atenção para a luta contra a violência contra a mulher, incentivar a prática de atividades físicas e fortalecer a integração entre a Guarda Civil Municipal e a sociedade,

aproximando a população dos profissionais que atuam diariamente na proteção dos cidadãos e no ordenamento do município.

A Guarda Civil Municipal desempenha um papel essencial na construção de uma cidade mais segura, organizada e acolhedora. Além da proteção do patrimônio público, a corporação atua no apoio às ações municipais, na organização dos espaços públicos e no atendimento às demandas da população, contribuindo para a promoção da ordem urbana e da qualidade de vida no município.

Prefeitura de Cabo Frio abre inscrições para o Concurso de Poesia sobre o Centenário da Ponte Feliciano Sodré

Dentro das comemorações do centenário da Ponte Feliciano Sodré, a Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria de Cultura, vai realizar um Concurso Municipal de Poesia, voltado apenas para participação de cabo-frienses residentes na cidade. Utilizando os cem anos como tema, o concurso está com inscrições gratuitas abertas até o dia 10 de julho, através do e-mail superprojetos.cultura@cabofrio.rj.gov.br. O edital com regulamento pode ser conferido no Diário Oficial, publicado na terça-feira (30).

O concurso vai selecionar e premiar poemas inéditos inspirados no tema "Ponte Feliciano Sodré: Cem Anos conectando Histórias" e as obras de deverão

abordar, de forma livre e criativa, aspectos históricos, culturais, afetivos, paisagísticos ou simbólicos relacionados à Ponte Feliciano Sodré e à cidade de Cabo Frio.

Para participar é obrigatório que os escritores tenham idade igual ou superior a dezoito anos; residam no município de Cabo Frio e apresentem comprovante de residência atualizado juntamente com a inscrição.

Já para a inscrição, os interessados devem ficar atentos aos documentos exigidos: documento oficial com foto; comprovante de residência e poema digitado em formato PDF com no máximo duas laudas. Todo o material deve ser encaminhado em um e-mail único para: superprojetos.cultura@cabofrio.rj.gov.br.

cabofrio.rj.gov.br. Cada participante poderá concorrer com apenas um poema.

Os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora composta por profissionais das áreas de literatura, cultura e educação. Para os vencedores, serão concedidos os prêmios de 1º Lugar – R\$ 1.000, 2º Lugar – R\$ 600 e 3º Lugar – R\$ 400.

O pagamento poderá ser efetuado em até 90 dias após a divulgação do resultado. Todos os participantes inscritos receberão Certificado de Participação e o resultado será divulgado no dia 14 de julho de 2026, durante a programação oficial das comemorações do Centenário da Ponte Feliciano Sodré.

Enel abre 139 vagas nas regiões dos Lagos e Serrana do Rio

A Enel Rio está com mais de 280 vagas abertas para eletricitas em diferentes regiões do estado do Rio de Janeiro. As oportunidades são para eletricitas de Linha Morta, Linha Viva e Perdas, nos níveis júnior, pleno, especialista e sênior, além de vagas para operadores de Munck plenos.

Na Região dos Lagos, há 68 vagas distribuídas entre os municípios de Araruama e Cabo Frio. Já na Região Serrana, são

oferecidas 33 vagas em Petrópolis e Teresópolis e outras 38 em Cantagalo.

Para participar do processo seletivo, é necessário ter ensino médio completo, curso de eletricitista de distribuição de energia elétrica com carga horária mínima de 240 horas, além dos cursos da NR-10 básico (40 horas) e complementar (SEP), também com 40 horas.

A empresa informa que é desejável que os candidatos te-

tenham curso de trabalho em altura (NR-35), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C ou D e, para as vagas de Linha Viva, é obrigatório o curso de manutenção em Linha Viva de média tensão (13,8 kV), com carga horária de 100 horas.

As inscrições podem ser feitas até o preenchimento das vagas. Após o cadastro, os candidatos selecionados para as próximas etapas serão contatados por e-mail ou WhatsApp.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



Ata nº 005/2026 Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO realizada em 19 de maio de 2026.

Aos **dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis**, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais – SEPOL, situada na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, realizou-se a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO**. Estiveram presentes: a senhora Cândida Maria Pereira do Carmo representando a Associação Pestalozzi de Araruama, o senhor João Carlos Bezerra Barboza, Secretário Executivo deste Conselho; a senhora Fernanda Carvalho representante da Secretaria Municipal de Administração – SEADM; a senhora Renata Montes, representante do Lar Fabiano de Cristo; a senhora Eliane Martello Amaral representando o Lar São Francisco de Assis, a senhora Eliane Brum representando a Secretaria de Fazenda e Planejamento, a senhora Flávia Carvalho representando a Associação São Benedito e a senhora Rafaela Resende representando a SEPOL; a senhora Mônica Medeiros coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social de Araruama - FMAS e o senhor Ian Fagundes tesoureiro do FMAS. Verificado o quórum regimental, o senhor João Carlos Bezerra Barboza deu início à reunião, solicitando autorização para gravação dos trabalhos, a qual foi concedida pelos conselheiros presentes. Em seguida, apresentou a ordem do dia: sobre a transição dos Termos de Fomento vigentes para o novo certame de colaboração mútua. Análise do Parecer da Procuradoria-Geral do Município (PROGE), emitido em 12/05/2025, que enfatiza a necessidade inadiável e mandatória de abertura de novo processo de Chamamento Público. Com a palavra, a senhora Cândida Maria Pereira do Carmo iniciou a discussão contextualizando a aplicação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, destacando que a legislação prevê, como regra geral, a realização de chamamento público, existindo hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade, situação que, segundo seu entendimento, se aplicaria às instituições locais, uma vez que não há concorrência entre entidades que desenvolvem atividades semelhantes no município. Ressaltou ainda que o conselho possui legitimidade deliberativa e que a continuidade dos repasses deveria observar a realidade específica das instituições atendidas. Na sequência, a senhora Mônica Medeiros informou que a legislação mencionada havia sido recentemente regulamentada pelo município através de decreto específico, esclarecendo que até então utilizava-se apenas a legislação federal como parâmetro normativo. A senhora Cândida prosseguiu relatando preocupação com o atual cenário dos termos de fomento, ressaltando que os recursos ingressaram nas contas das instituições com atraso e que as entidades possuem compromissos financeiros imediatos, incluindo folha de pagamento e demais despesas operacionais, motivo pelo qual defendeu a necessidade de construção de alternativa jurídica que garantisse continuidade da execução por parte das instituições. A senhora Mônica Medeiros registrou que o objetivo da administração não é causar prejuízo a qualquer instituição, mas sim buscar solução adequada dentro da legalidade, esclarecendo que a intenção é construir uma saída que permita regularizar o procedimento sem comprometer o funcionamento das entidades beneficiadas. A senhora Cândida reforçou que sua manifestação não ocorria apenas em nome da Pestalozzi, mas em defesa de todas as instituições filantrópicas vinculadas ao con-

selho, ressaltando a preocupação especialmente com aquelas que dependem integralmente dos repasses públicos para manutenção de suas atividades. Em seguida, a senhora Mônica Medeiros declarou: “A gente também encontrar tempo mútuo de todo mundo poder se organizar. Porque a nossa preocupação também não é regularizar o procedimento e depois verificar que as instituições não possuem regularidade jurídica, fiscal, econômica e trabalhista exigida dentro da instrumentalidade processual. Por isso chamamos vocês para que as coisas andem juntas. Não adianta apenas a administração cumprir a força da lei se posteriormente nenhuma instituição conseguir atender às exigências necessárias.” A senhora Cândida esclareceu que as instituições atualmente vinculadas ao COMASO, em sua maioria, já possuem documentação regularizada em razão do recebimento de recursos estaduais, embora algumas entidades ainda apresentem pendências administrativas. Na sequência, a senhora Mônica Medeiros esclareceu detalhadamente que o município regulamentou o MROSC por meio do Decreto nº 15, de 10 de fevereiro de 2026, instituindo formalmente as comissões necessárias ao procedimento. Informou que, durante anos anteriores, os processos vinham sendo executados sem observância integral dos procedimentos legais, inclusive sem sequer haver procedimento formal de inexigibilidade. Explicou que a atual gestão recebeu demandas reprimidas do passado e que a decisão de regularização visa justamente corrigir omissões anteriormente praticadas, evitando perpetuar irregularidades administrativas. Prosseguindo, a senhora Mônica Medeiros acrescentou que solicitou anteriormente às instituições o envio da especificação, descrição e finalidade de cada entidade, documentos necessários para instrução do novo processo administrativo. Informou ainda que, paralelamente, a administração pretende propor repactuação e realização de prorrogação da vigência dos termos de fomento por períodos de dois meses, até conclusão definitiva do novo procedimento legal, de modo que nenhuma instituição sofra prejuízo financeiro. A proposta foi recebida favoravelmente pelos conselheiros presentes. A senhora Cândida reforçou preocupação com a urgência da questão, destacando que o tema exige resolução imediata diante das despesas já assumidas pelas entidades. Em continuidade, a senhora Mônica Medeiros registrou que a situação atual decorre efetivamente de uma demanda administrativa reprimida, pois durante anos anteriores os procedimentos foram sendo renovados sem a correta observância técnica e jurídica exigida pela legislação. Esclareceu ainda que a inadequação não está nas instituições beneficiadas, mas na forma como os processos administrativos vinham sendo formalizados historicamente, situação que agora necessita ser corrigida. Ainda durante os debates, a senhora Mônica Medeiros explicou que o novo procedimento exigirá abertura formal de chamamento público, mas que, diante das especificidades das instituições e da ausência de concorrência entre elas, o próprio parecer jurídico poderá posteriormente recomendar a adoção de dispensa, sendo necessário, contudo, iniciar formalmente o procedimento administrativo. A senhora Cândida observou que esse processo deveria ter sido iniciado paralelamente ainda nos primeiros meses do ano, evitando a situação atual. Ligada a essa fala, Mônica Medeiros, informou que tal espera se deu por falta de documentação da instituição. Ato contínuo discutiu-se a situação específica da entidade, a tempo não havia regularizado sua documentação e termo de fomento integralmente. Com a palavra, o senhor Ian Fagundes esclareceu: “A tentativa seria enquadrar a AFADA também nessa

possibilidade. Em relação ao chamamento sim, mas também na possibilidade da prorrogação dos demais termos. Ao meu ver, como existe esse lapso temporal dos meses já transcorridos, caso a prorrogação seja juridicamente admitida, poderíamos tentar enquadrar a AFADA permitindo que o termo de fomento inicie a partir desse novo momento. Mas, como ressaltou, isso será definido na reunião junto à Procuradoria e à Controladoria. Seria um caminho possível, dependendo do posicionamento técnico desses órgãos. Em relação ao chamamento público, logicamente todas as instituições poderão participar desde que atendam aos requisitos documentais exigidos.” Na continuidade do debate, foram apresentadas preocupações relativas à situação administrativa da AFADA e dificuldades relacionadas à organização interna da instituição. Sobre o papel institucional da administração pública, a senhora Mônica Medeiros destacou que muitas vezes os órgãos de controle, como Tribunal de Contas e Ministério Público, não atuam apenas de forma sancionatória, mas também auxiliam o poder público a aperfeiçoar procedimentos internos, pois todo processo administrativo precisa conter documentação capaz de responder adequadamente a eventuais auditorias e fiscalizações futuras. Ressaltou que a transparência e a legalidade precisam permanecer em evidência e que o interesse público sempre deve prevalecer acima de qualquer outro interesse individual. Ainda em sua manifestação, a senhora Mônica Medeiros reforçou que o objetivo da administração não é interromper serviços nem deixar qualquer instituição desassistida, mas construir solução conjunta, garantindo segurança jurídica tanto para as entidades quanto para os agentes públicos responsáveis pela prestação de contas e fiscalização dos recursos públicos. Com a palavra, a senhora Eliane Brum destacou que a responsabilidade do poder público é grande, assim como a responsabilidade do terceiro setor, especialmente porque ambas as partes prestam contas perante a sociedade, classificando essa responsabilidade como extremamente séria. Na sequência, a senhora Fernanda Carvalho chamou atenção para a necessidade de garantir que as pessoas atendidas pelas instituições não sejam as principais prejudicadas diante de eventual paralisação ou inoperância institucional. Finalizando o debate, a senhora Mônica Medeiros apresentou formalmente a proposta de encaminhamento, consistindo na solicitação de possibilidade jurídica de prorrogação e aditamento dos prazos de execução dos atuais termos de fomento firmados com as instituições, de modo a garantir continuidade dos repasses até conclusão do novo procedimento administrativo regular havendo plena concordância dos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, eu, João Carlos Bezerra Barboza, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada e publicada.

Araruama, 19 de maio de 2026.


RAFAELLA COUTINHO RESENDE
 Presidente - COMASO


JOÃO CARLOS BARBOZA
 Secretário Executivo - COMASO



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 180/2026 **DE 26 DE JUNHO DE 2026**

Institui normas referentes à Prevenção, Identificação e Manejo da Desregulação Emocional no Ambiente Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARUAMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI),

CONSIDERANDO o direito à educação inclusiva, ao desenvolvimento integral e à proteção da saúde física e emocional dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ambientes escolares seguros, acolhedores, acessíveis e favoráveis à aprendizagem;

CONSIDERANDO a importância da atuação preventiva e da articulação entre a unidade escolar, família e serviços de saúde para o atendimento das necessidades educacionais dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os profissionais da Rede Municipal de Ensino quanto à identificação e ao manejo de situações de desregulação emocional,

RESOLVE:

Art. 1º. **Instituir normas referentes à Prevenção, Identificação e Manejo da Desregulação Emocional no Ambiente Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino** e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. As normas estabelecidas pela presente Portaria tem por objetivo promover um ambiente escolar seguro, acolhedor e acessível, por meio de diretrizes destinadas ao reconhecimento precoce de sinais de desregulação emocional, ao suporte adequado aos estudantes e à preservação do equilíbrio emocional das equipes escolares.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º. São princípios e diretrizes da presente Portaria:

I – manutenção de um ambiente escolar acolhedor e estruturado, que possibilite a estabilidade emocional;

II – fortalecimento das relações afetivas e da escuta sensível como elementos essenciais do processo educativo;

III – atuação integrada entre unidade escolar, família e profissionais das áreas da educação e da saúde;

IV – respeito às necessidades sensoriais, comunicativas e individuais dos estudantes;

V – adoção de práticas pedagógicas preventivas que favoreçam a antecipação de desafios e a redução de situações de sobrecarga emocional;

VI – promoção da acessibilidade atitudinal e do respeito à diversidade humana;

VII – priorização de abordagens educativas não punitivas, fundamentadas no acolhimento e na proteção integral do estudante.

CAPÍTULO III

DA IDENTIFICAÇÃO DA DESREGULAÇÃO EMOCIONAL

Art. 4º Para os fins desta Portaria, considera-se desregulação emocional a condição em que o estudante apresenta dificuldades significativas para processar e regular emoções diante de situações de sobrecarga sensorial, emocional, social ou ambiental, podendo manifestar alterações temporárias de comportamento, comunicação ou interação.

Art. 5º Considerando a intensidade e reações, a desregulação emocional pode caracterizar-se por respostas neurofisiológicas involuntárias a uma sobrecarga extrema do sistema nervoso, comumente denominada de :

I – Meltdown, apresentando as seguintes características:

a) agitação motora, choro, gritos, tentativas de fuga, autoestimulação exacerbada (flapping, balanço do corpo, ecolalias intensas) ou aumento de comportamentos repetitivos e dificuldade temporária de comunicação;

II – Shutdown, apresentando as seguintes características:

a) retraimento social, redução abrupta da comunicação, menor responsividade ou isolamento temporário;

Parágrafo único. A ocorrência de desregulação emocional não deve ser interpretada como ato voluntário de indisciplina, devendo ser compreendida sob a perspectiva da autorregulação emocional e do suporte pedagógico necessário.

CAPÍTULO IV

DAS FASES DE OBSERVAÇÃO E INTERVENÇÃO

Art. 6º Os profissionais da educação devem observar sinais precoces de alteração comportamental, adotando medidas preventivas compatíveis com cada fase identificada.

Seção I

Da Agitação Inicial

Art. 7º Caracterizam a fase de agitação inicial:

I – aumento de movimentos repetitivos (estereotípias);

II – inquietação física;

III – rigidez comportamental;

IV – resistência a mudanças;

V – repetição insistente de temas ou frases.

§ 1º Na fase da agitação inicial devem ser adotadas estratégias de antecipação e redução de estímulos.

§ 2º Podem ser oferecidas pausas sensoriais, momentos de descanso, hidratação e formas acessíveis de comunicação.

Seção II

Da “Escalada”

Art. 8º. Configura-se como “escalada” a reatividade emocional com que o sistema nervoso responde a um gatilho, disparando emoções desproporcionais ao contexto, com rapidez e intensidade.

Art. 9º. Caracterizam a fase de “escalada”:

I – elevação do tom de voz;

II – choro;

III – recusa em seguir orientações;

IV – movimentação desordenada pelo ambiente.

Parágrafo único. Na fase da “escalada” devem ser reduzidas exigências imediatas, evitando-se tom de voz alto e rápido, confrontos, repreensões públicas ou discussões.

Seção III

Da Desregulação- Meltdown ou Shutdown

Art. 10. Na ocorrência de desregulação emocional (Meltdown ou Shutdown), a prioridade é a preservação da integridade física do estudante, dos demais alunos e dos profissionais envolvidos.

§ 1º Devem ser reduzidos estímulos ambientais excessivos, como ruídos e luminosidade intensa.

§ 2º Recomenda-se a permanência de apenas um adulto de referência junto ao estudante, sempre que possível.


§ 3º O toque físico, a contenção corporal ou o bloqueio de movimentos somente podem ocorrer em situações excepcionais de risco iminente e imediato à integridade física.

Seção IV

Da Recuperação


Art. 11. Após o episódio de desregulação, deve ser assegurado tempo adequado para recuperação física e emocional do estudante.

§ 1º. Observa-se, nesse estágio, o controle da respiração, sinais de exaustão física, choro de alívio ou necessidade de isolamento.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - PORTARIA Nº 180/2026

§ 2º. O diálogo sobre o ocorrido deve ocorrer apenas após a completa estabilização do estudante, de forma acolhedora e respeitosa.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS

Art. 12. As ações diante de uma mudança comportamental de desregulação de um aluno devem focar na segurança física e na redução de estímulos sensoriais, devendo, cada profissional no ambiente escolar, desempenhar um papel específico para garantir que o aluno recupere o equilíbrio, sem traumas.

Art. 13. Compete ao Professor Regente:

I – identificar sinais precoces de desregulação emocional;

II – adotar estratégias preventivas e de acolhimento;

III – organizar a turma de forma a preservar a privacidade e a segurança do estudante;

IV – registrar as ocorrências nos instrumentos institucionais apropriados.

Art. 14. Compete ao Profissional de Apoio Escolar-PAE:

I – oferecer suporte individualizado ao estudante;

II – utilizar recursos visuais, sensoriais e comunicativos previamente planejados;

III – colaborar com a equipe docente e de suporte pedagógico na implementação das estratégias de regulação.

Art. 15. Compete à Equipe Gestora e de Suporte Pedagógico:

I – apoiar os profissionais envolvidos durante os episódios de desregulação;

II – providenciar espaço adequado para acolhimento e recuperação do estudante;

III – realizar os registros institucionais pertinentes;

IV – articular a comunicação com as famílias e demais serviços necessários;

V – promover a revisão de estratégias pedagógicas e do Plano Educacional Individualizado – PEI, quando aplicável.

Art. 16. Compete aos Inspectores de Alunos, Porteiros e demais profissionais de apoio:

I – preservar a privacidade e a dignidade do estudante;

II – colaborar para a manutenção de ambiente seguro;

III – auxiliar na organização dos espaços e fluxos de circulação.

CAPÍTULO VI

DAS AÇÕES PREVENTIVAS

Art. 17. As unidades escolares devem adotar medidas preventivas destinadas à promoção da autorregulação emocional dos estudantes, incluindo:

I – utilização de rotinas visuais e comunicação acessível;

II – organização de espaços previsíveis e acolhedores;

III – implementação de áreas destinadas à regulação emocional e sensorial, sempre que possível;

IV – identificação e monitoramento de gatilhos individuais;

V – fortalecimento dos vínculos entre estudantes e profissionais da educação;

VI – valorização de práticas pedagógicas inclusivas e preventivas.

Parágrafo único. Recomenda-se a criação de espaços de leitura e/ou regulação emocional nas salas de aula ou em ambientes adequados da unidade escolar.

CAPÍTULO VII

DO REGISTRO E DA ARTICULAÇÃO COM A FAMÍLIA

Art. 18. Todos os episódios de desregulação emocional devem ser registrados de forma objetiva, técnica, sigilosa e descritiva.

§ 1º O registro deve conter, sempre que possível:

I – antecedentes observados;

II – comportamentos apresentados;

III – estratégias adotadas;

IV – resultados obtidos.

§ 2º As informações devem subsidiar o planejamento pedagógico, os estudos de caso e as revisões dos instrumentos educacionais individualizados.

Art. 19. A unidade escolar deve manter diálogo permanente com as famílias, visando:

I – compartilhamento de informações relevantes sobre gatilhos e estratégias de regulação;

II – alinhamento de condutas entre os diferentes contextos de convivência do estudante;

III – fortalecimento da corresponsabilidade entre família e unidade escolar.

CAPÍTULO VIII

DOS PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÕES DE GRAVE

DESREGULAÇÃO

Art. 20. Observada mudança comportamental indicativa de desregulação emocional, devem ser adotadas as seguintes providências:

I – identificação dos sinais e início imediato das estratégias de regulação;

II – acionamento dos responsáveis legais, quando necessário;

III – registro das medidas adotadas;

IV – monitoramento contínuo do estudante.

Art. 21. Na impossibilidade de contato com os responsáveis e diante de situação que represente risco à integridade física do estudante ou de terceiros, a unidade escolar pode acionar os serviços de saúde competentes.

§ 1º Na ausência dos responsáveis, o estudante deve ser acompanhado por Diretor, Diretor Adjunto ou membro designado da equipe gestora.

§ 2º O acompanhante deve portar a documentação escolar necessária para subsidiar o atendimento.

Art. 22. Os relatórios referentes às ocorrências de maior gravidade devem ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas de sigilo e proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO IX

DOS INSTRUMENTOS DE APOIO

Art. 23. Constituem instrumentos de apoio à implementação desta Portaria:

I – Diário de Bordo;

II – Estudo de Caso;

III – Plano Educacional Individualizado – PEI;

IV – Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE;

V – recursos visuais de autorregulação;

VI – caixa de regulação sensorial;

VII – protocolo de orientações familiares;

VIII – demais instrumentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As unidades escolares devem promover ações de formação continuada para os profissionais da educação, visando à implementação adequada das normas emanadas na presente Portaria.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - PORTARIA Nº 180/2026

Art. 25. A aplicação das diretrizes previstas nesta Portaria deve observar os princípios da inclusão, da acessibilidade, da dignidade humana, da proteção integral da criança e do adolescente e da legislação educacional vigente.

Art. 26. Os casos omissos são analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Valéria Cristina Tavares do Amaral

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº016/SESAU/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 36.016.602/0001-84 (CONTRATADA).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, divididos nos seguintes itens: a) Serviço de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, que englobam desratização, descupinização, desinsetização e controle biológico, a serem executados em todas as instalações da Prefeitura Municipal de Araruama e suas Secretarias e, b) Serviços de Higienização de Reservatórios de Água, como caixas d' água, a serem executadas em todas as instalações da Prefeitura Municipal de Araruama e suas secretarias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, limitados a uma vigência total de 05 (cinco) anos e será reajustado a cada data-aniversário.

VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$269.094,80 (duzentos e sessenta e nove mil noventa e quatro reais e oitenta centavos). As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas: Unidade Orçamentária: 04.01, Natureza de Despesa: 3390.39.00.00, Fonte de Recursos: 1600, Programa de Trabalho: 04.01.103010043.2.122, Código Reduzido: 426.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de junho de 2026.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARUAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, devidamente qualificada nos autos do procedimento administrativo nº 10625/2022.

NOTIFICADA: LOGIN SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.022.450/0001-05, com sede estabelecida Rua José Argeu de S. Resende, nº 169, Centro, Araruama/RJ, CEP 28979-177, representada por seu representante legal Tobias Lins Alô Rodrigues, residente e domiciliado no mesmo município.

ASSUNTO: Comunicação de encerramento de contrato de prestação de serviços.

REFERÊNCIAS: Contrato de Prestação de Serviços

nº 01/SEDUC/2023, aditado na forma do Termo de Aditamento nº 02/2025.

Prezados Senhores,

A presente notificação tem por finalidade dar ciência expressa ao término da relação contratual entre a Notificada e a Notificante, na forma da CLÁUSULA PRIMEIRA do Termo de Aditamento de nº 02/2025, referente ao contrato nº 001/SEDUC/2023, o qual tem como objeto, em breves linhas, o fornecimento de dispositivos eletrônicos para o gerenciamento de presença e regularidade de frequência do corpo discente da rede municipal de educação.

Considerando a manifestação acostada aos autos às folhas de nº 1238, não há interesse na renovação do objeto em questão, conforme análise realizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, informe-se que a data de encerramento do contrato se deu aos 11 dias do mês de abril de 2026.

Isto posto, requer-se que a Notificada tome as providências cabíveis para a interrupção das ações decorrentes da prestação do objeto do contrato em tela.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências.

Atenciosamente,

Araruama, 30 de abril de 2026.

Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

Título do Documento: **Extrato de Termo de Aditamento ao Contrato de Sublocação nº018/SESAU/2023**

Partes: **Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU e CAROLINA DA SILVA CARVALHO.**

Venho, por meio deste, registrar a seguinte correção no documento acima citado:

Onde se lê:

TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº018/SESAU/2023, NA FORMA ABAIXO:

I- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº10.745/2023, com fundamento no Decreto nº 018, de 27 de janeiro de 2023, Decreto nº 013, de 21 de janeiro de 2019, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica pror-

rogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 018/SESAU/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de maio de 2025 e a terminar em 30 de maio de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de trata-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

Leia-se:

TERMO DE ADITAMENTO Nº002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº018/SESAU/2023, NA FORMA ABAIXO:

I- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº10.745/2023, com fundamento no Decreto nº 018, de 27 de janeiro de 2023, Decreto nº 013, de 21 de janeiro de 2019, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 018/SESAU/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de maio de 2025 e a terminar em 31 de maio de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de trata-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

Araruama, 18 de junho de 2026.

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA** (de acordo com o inciso V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 03 de julho de 2026, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 6 - 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

ASSISTENTE SOCIAL				
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	GRAD.	TOTAL FINAL
1º	MONIQUE DE OLIVEIRA BERNARDO FERREIRA	25/04/1983	OK	66
2º	ADRIANA DE MATTOS PEREIRA RIBEIRO	09/08/1977	OK	65

FARMACÊUTICO			
CLASS	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL FINAL
1º	GLEICIMAR CARVALHO DE ARAUJO	14/08/1974	65
2º	NICOLE LACERDA ALVES	08/04/1992	62
3º	MARIA ROSEANE DOS SANTOS FARIAS	18/08/1989	61
4º	JOYCE DA SILVA	31/08/1991	60

FISIOTERAPEUTA			
CLASS	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL FINAL
1º	SANDRA REGINA CARDOSO RODRIGUES	17/08/1984	81
2º	MARCELA VANESSA ALVES LEAL FREIRE	15/03/1981	77

FONOAUDIÓLOGO			
CLASS	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL FINAL
1º	CARLA MARCIA CARVALHO VIEIRA	23/09/1968	72
2º	ELIZANGELA GONÇALVES DE LIMA	04/04/1985	41
3º	DANIELLE DA COSTA XAVIER	06/03/1987	37

NUTRICIONISTA			
CLASS	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL FINAL
1º	MONIQUE DA SILVA LESSA PIRES	09/08/1982	60

OFICIAL ADMINISTRATIVO			
CLASS	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL FINAL
1º	MÁRCIO CREY DE BRAGANÇA	13/09/1974	63
2º	JANAÍNA CARVALHO LEONY CASTELLAR	08/12/1977	58
3º	FABIOLA DA CONCEIÇÃO CALEIA	10/12/1983	51
4º	CELSO PEREIRA RIOS	02/10/1964	49
5º	LUCAS MACEDO SANTOS ISSA	19/09/1987	49

OFICIAL ADMINISTRATIVO - PCD			
CLASS	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL FINAL
1º	JANAÍNA CARVALHO LEONY CASTELLAR	08/12/1977	58

PSICÓLOGO			
CLASS	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL FINAL
1º	SANDRA REGINA DIAS NIGRO	19/01/1963	67
2º	THAYSE BARTHOLOMEU SILVA CRUZ	04/09/1992	59

TERAPEUTA OCUPACIONAL			
CLASS	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL FINAL
1º	FELLIPE DE SOUZA ALCANTARA	29/11/1991	21

Araruama, 02 de julho de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Município de Araruama Poder Executivo		
<p>ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL; • 1 FOTO 3X4; • TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet); • CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet); • Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS"); • COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; • COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA- 	<p>DESCO;</p> <ul style="list-style-type: none"> • CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS; • CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO; • CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; • COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO; • COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR; • DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório); 	<ul style="list-style-type: none"> • COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor). • COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A) (SITE: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial); • DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório); • INFORMAÇÕES CADASTRAIS; <p>OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.</p>

Bares e restaurantes poderão ter que oferecer protetores de bebidas para evitar adulteração



Bares, restaurantes, casas noturnas e de espetáculo, salões de festas, food trucks e lojas de conveniência terão que oferecer aos consumidores a opção de utilizar um protetor adesivo antiadulteração

em bebidas servidas em copos e recipientes abertos. É o que determina o Projeto de Lei 6.430/25, de autoria do deputado Alexandre Knoploch (PL), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio (Alerj) aprovou,

em primeira discussão, na terça-feira (30/06). A medida ainda precisa passar por uma segunda votação na Casa.

Segundo a proposta, o dispositivo descartável deverá ser aplicado sobre a abertura

do copo ou recipiente, permitindo a passagem de um canudo e apresentando sinais visíveis caso seja violado. Para o autor da medida, o objetivo é ampliar a segurança dos consumidores e dificultar a adulteração de

bebidas.

O texto ainda determina que os estabelecimentos informem que o uso do protetor é opcional e depende da escolha do cliente. A informação deverá constar em cartazes afixados em

locais visíveis e também nos cardápios impressos ou digitais. Os comerciantes ainda deverão manter estoque suficiente dos adesivos para garantir o oferecimento do serviço.

A fiscalização ficará a cargo dos órgãos de vigilância sanitária e de defesa do consumidor, como o Procon. Em caso de descumprimento da medida, os estabelecimentos poderão ser advertidos, multados ou, em caso de reincidência, ter o alvará suspenso temporariamente. A multa será aplicada de acordo com a condição econômica do fornecedor e poderá variar de 200 a 50 mil UFIR-RJ, o equivalente, atualmente, a aproximadamente R\$ 992 e R\$ 248 mil, respectivamente.

“Estamos falando de inúmeros casos no estado do Rio de Janeiro em relação ao famoso boa noite cinderela. Existem diversas máquinas que vem com uma espécie de proteção plástica”, explica Knoploch.



A TORCIDA MIRIM JÁ ESTÁ PRONTA

Bebês nascidos na Rede Estadual
ganham touquinhas do Brasil e muita
emoção para levar para casa



Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 10448/2026

Empresa **CONSTRUTORA CMB LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.082.200/0001-03, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental de Operação nº 0078/2026**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras de arte especiais, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de mudanças, Estacionamento de veículos, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Locação de mão-de-obra temporária, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, situada no seguinte endereço Estrada Araruama Rio Bonito, s/nº, Rodovia RJ 124 km 33 – Itatiquara – Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

Concurso Público de Saquarema terá 1.268 vagas na área da Educação

A Prefeitura de Saquarema está com concurso público aberto para a área da Educação. As inscrições vão até 21 de julho. Serão 1.268 vagas efetivas para a rede municipal de ensino. A seleção é organizada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

As oportunidades são destinadas a candidatos com níveis médio e superior e abrangem cargos da área da Educação. Os salários variam de R\$ 1.690,05 a R\$ 4.603,34, conforme a função exercida.

Para candidatos com nível superior, há vagas para os cargos de Professor Docente-2 (Ciências e Estudos Turísticos). Já para o nível médio, as oportunidades são para Auxiliar de Educação Infantil, Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) Professor Docente-1, e Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência.

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo site do IBAM: www.ibam-concursos.org.br.

A taxa de inscrição é de R\$ 94,00 para os cargos de nível médio e de R\$ 123,00 para os cargos de nível superior.

“Este concurso é uma oportunidade para profissionais que desejam ingressar no serviço público e contribuir para o fortalecimento da rede municipal de ensino”, afirmou Marcus Alonso, superintendente da

Área de Organização e Gestão do IBAM.

Processo seletivo

O concurso contará com prova objetiva para todos os candidatos. As avaliações para os cargos de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência, Professor Docente-2 (Ciências e Estudos Turísticos) e Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) serão realizadas no dia 30 de agosto. Já as provas para Auxiliar de Educação Infantil e Professor Docente-1 estão previstas para o dia 13 de setembro.

Os candidatos devem ficar atentos aos prazos e às orientações previstas no edital.

Detalhes do Concurso:

- Total de vagas: 1.268
- Ampla concorrência: 1.205
- Pessoas com Deficiência (PcD): 63
- Salários: de R\$ 1.690,05 a R\$ 4.603,34
- Inscrições: até 21/07/2026
- Site: www.ibam-concursos.org.br
- Valor de inscrição: Nível médio R\$ 94,00 e nível superior R\$ 123,00

Prova Objetiva:

As provas serão aplicadas em duas datas, de acordo com o

cargo:

- 30 de agosto de 2026
- Professor Docente-2 (Ciências/Estudos Turísticos)
- Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)
- Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência
- 13 de setembro de 2026
- Auxiliar de Educação Infantil
- Professor Docente-1

Requisitos Básicos:

- Nacionalidade brasileira ou equivalente
- Estar em dia com os direitos políticos, obrigações eleitorais e militares
- Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da posse
- Ter nível de escolaridade, conforme exigido no Anexo I do Edital e capacitação técnica para o exercício do cargo

Sobre o IBAM

Com mais de sete décadas de atuação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) é referência no apoio à gestão pública e ao desenvolvimento dos municípios brasileiros. A instituição atua na organização de concursos e processos seletivos, além de oferecer capacitação, consultoria técnica e estudos especializados para órgãos públicos.

Novo sistema da CIPTEA em Macaé passa a funcionar exclusivamente pelo portal oficial

Garantir direitos também passa por tornar o acesso mais simples. Com esse objetivo, a Prefeitura de Macaé modernizou o sistema de emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a CIPTEA, que é liberada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária. A partir de agora, todo o processo de solicitação e envio de documentos será realizado exclusivamente pelo portal oficial: ciptea.macaee.rj.gov.br.

Com a atualização, o procedimento anterior, que

permitia o envio de documentos e solicitações pelo e-mail cadastro.ciptea@macaee.rj.gov.br foi descontinuado. A mudança tem como objetivo tornar o atendimento mais organizado, seguro e eficiente, centralizando todas as etapas em um único ambiente digital.

A emissão da carteira é totalmente gratuita, sem nenhum custo para o cidadão. A Coordenação-Geral de Políticas para Pessoas com Deficiência (PCD) orienta que os usuários acessem o portal oficial para realizar novos cadastros, acompanhar o fluxo de atendimento e consultar as orientações necessárias para

a emissão da carteira.

A CIPTEA, que é gratuita, é um importante instrumento para garantir a identificação e facilitar o acesso das pessoas com TEA aos direitos e atendimentos prioritários previstos em lei. Ela foi instituída pela prefeitura por meio do decreto 007/2020, em atendimento ao artigo 3º da lei federal 13.977 (Lei Romeo Mion), com o objetivo de identificar, garantir atenção integral, pronto atendimento, prioridade no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Como funciona o novo cadastro?

O processo é simples e pode ser iniciado online no portal: ciptea.macaee.rj.gov.br. Passo 1: preencha o formulário, informe os dados do titular TEA, responsável legal e contato de emergência; Passo 2: a equipe da SMDS analisará sua solicitação e poderá solicitar documentos adicionais; Passo 3: após aprovação, baixe sua CIPTEA Digital diretamente pelo sistema.

Benefícios da CIPTEA

A carteira assegura direitos previstos em lei: aten-

dimento prioritário; prioridade em filas de serviços públicos e privados, como bancos, hospitais e estabelecimentos comerciais; atenção integral; acesso facilitado a serviços de saúde, educação especial e assistência social; identificação oficial; documento oficial que comprova a condição de pessoa com TEA, facilitando o acesso a direitos.

A CIPTEA tem validade em todo o território nacional, conforme Lei Federal 13.977/2020. Nela constam informações de contato de emergência disponíveis para situações que necessitem de assistência.